



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 654/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC/MC

Brasília, 29 de julho de 2020.

Ao Senhor

Augusto Umeki

Presidente da Associação Oásis de Pompéia

End.: Avenida João Batista Lima, 1800 - Bairro Zona Rural - CAIXA POSTAL 91

CEP: 17580-000 - Pompéia/SP

E-mail: adm@aop.org.br; mavelar@aop.org.br

Processo: 58000.114456/2017-92

Assunto: **Projeto "Educação Através do Esporte (VII Edição)"**

Prezado Senhor,

Em referência ao Ofício nº AOP - 25/2020, datado de 24 de junho 2020, no qual Vossa Senhoria solicita a prorrogação do prazo de execução do processo em epígrafe, tem-se a informar que em virtude da publicação do Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020 (<http://esporte.gov.br/imprensa/noticias/decreto-prorroga-vigencia-de-contratos-parcerias-e-termos-de-fomento-para-31-de-dezembro-de-2020>), os projetos cujas vigências seriam encerradas no período entre a data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e o dia 30 de dezembro de 2020, estão prorrogados automaticamente até **31/12/2020**, não sendo necessária a emissão de Termo Aditivo.

Nos casos de necessidade de prazo menor que o estabelecido no decreto supramencionado, o mesmo se aplica, não se faz necessária a emissão de Termo Aditivo, basta tão somente a apresentação de justificativa da data do término da execução do projeto em comento, a qual já foi apresentada no referido Ofício.

Do acima exposto, e conforme o solicitado, a nova data pactuada para o **término da execução do Projeto "Educação Através do Esporte (VII Edição), Processo: 58000.114456/2017-92 será 15/10/2020**, cabe destacar, que a proponente tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação para apresentação da Prestação de Contas Final contados do término do prazo de vigência informada.

Em atenção às medidas para conter a propagação do novo coronavírus, este Departamento informa que toda documentação relativa execução dos projetos da Lei de Incentivo ao Esporte, será recebida, excepcionalmente, via e-mail no seguinte endereço: execucao.dife@cidadania.gov.br.

Atenciosamente,

LUARA CARNEIRO DE SOUZA
Chefe de Divisão de Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão de Avaliação**, em 29/07/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8163880** e o código CRC **58388609**.